



PORTARIA CONJUNTA Nº 1023/PR/2020
(Revogada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1340/2022](#))

Altera a [Portaria Conjunta da Presidência nº 952](#), de 23 de março de 2020, que "dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, atualizada conforme a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 313](#), de 19 de março de 2020".

~~O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, a 2ª VICE-PRESIDENTE, a 3ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#), o inciso III do [art. 30](#), o inciso V do [art. 31](#) e o inciso I do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de adequação de procedimentos relativos aos estagiários, tendo em vista a manutenção das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário Mineiro, decorrentes do momento atual da pandemia no Estado de Minas Gerais, a qual continua em escala ascendente;~~

~~CONSIDERANDO a [Portaria da Segunda Vice-Presidência nº 125](#), de 13 de março de 2020, que "Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus no âmbito da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes";~~

~~CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0054704-28.2020.8.13.0000,~~

RESOLVEM:

~~Art. 1º Fica acrescido o art. 21-C à [Portaria Conjunta da Presidência nº 952](#), de 23 de março de 2020, com a seguinte redação:~~

~~"Art. 21-C. Fica autorizada, desde que não haja candidato aprovado em seleção pública vigente, a contratação temporária, pelo prazo de 1 (um) ano, de estudantes de graduação e pós-graduação não aprovados em seleção pública, enquanto durar a impossibilidade de realização de processo seletivo de estagiários devido à situação de emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais."~~

~~Art. 2º Esta Portaria Conjunta entre em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente

Desembargador **JOSÉ AFRÂNIO VILELA**
1º Vice-Presidente

Desembargadora **ÁUREA MARIA BRASIL SANTOS PEREZ**
2ª Vice-Presidente

Desembargadora **MARIANGELA MEYER PIRES FALEIRO**
3ª Vice-Presidente

Desembargador **JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA**
Corregedor-Geral de Justiça